



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	856856/2018
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Ribeirão Preto
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
PARECER CEE	Nº 314/2018 CES "D" Aprovado em 12/09/2018 Comunicado ao Pleno em 19/09/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 134/18, protocolado em 07/7/18, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, a ser ofertado no Núcleo Ribeirão Preto e comunica turma para o segundo semestre de 2018, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16 – fls. 02.

O Curso de Especialização em Direito Previdenciário foi aprovado pelo Parecer CEE nº 553/2006, para ser ofertado na ESA/ São Paulo, alterado posteriormente pelos Pareceres CEE nº 297/2016 e 361/2016, este último já havia adequado a carga horária em atendimento à Del. CEE nº 147/16.

1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para o assunto em pauta é a Deliberação CEE nº 147/16.

A presente proposta consiste alteração de disciplina, redistribuição da carga horária das disciplinas e na mudança de coordenador, como segue

Módulos/Carga Horária	Docente/Titulação
I – Introdução ao Direito Previdenciário – 36h	Wagner Balera, Doutor em Direito – PUC/SP
II – Benefícios Previdenciários I – 45h	Theodoro Vicente Agostinho, Mestre em Direito Previdenciário – PUC/SP
III – Benefícios Previdenciários II – 72h	Adriane Bramante, Mestre em Direito – PUC/SP
IV – Custeio Previdenciário e Previdência Privada – 81h	Marcelino Alves de Alcântara, Mestre em Direito – PUC/SP
V- Processo Administrativo e Judicial Previdenciário – 81h	Miguel Horvath Júnior, Doutor em Direito – PUC/SP
VI – Metodologia e Didática do Ensino Superior – 60h	Irineu Francisco Barreto Júnior, Doutor em Ciências Sociais – PUC/SP
VI- Atividades Complementares – 75h	Theodoro Vicente Agostinho, Mestre
Total Geral 450h	

O corpo docente atende ao artigo 8º da Deliberação CEE nº 147/16, que exige o grau de Mestre.

Segundo a Escola, além dos professores constantes do quadro acima, outros professores serão convidados, sempre atendendo à legislação em vigor.

A coordenação geral estará a cargo do Prof. Theodoro Vicente Agostinho, **Mestre** em Direito Previdenciário pela PUC/SP.

O Curso iniciar-se-á em agosto de 2018 e seu término está previsto para julho de 2020, de acordo com o cronograma apresentado de fls. 05 a 10.

Ressaltamos que os módulos do Curso de Especialização em Direito Previdenciário deverão ser constituídos igualmente para todos os núcleos, podendo apresentar um corpo docente específico de cada núcleo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, no Núcleo Ribeirão Preto, da Escola Superior de Advocacia da OAB, e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em 2018.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storopoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente